



COMUNICADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 004/2020
PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP - PG

Processo nº 01-P-21755/2020

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, **COMUNICA** que a confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa bem como a data de realização das mesmas, do Processo Seletivo Público Temporário para a função de **Procurador de Universidade Assistente**, da Procuradoria Geral da Universidade – PG, fica alterada para o dia 10/02/2021 no site www.dgrh.unicamp.br.

Campinas, 27/01/2021



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 04/2020
PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP- PG
Processo nº 01-P-21755/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE, PARA ATUAR NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATO JUNTO À UNICAMP, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 22/12/2020.

Especificamente no Item 3 e seus subitens, no Item 4 subitem 4.7 e no Item 5, subitens 5.4 e 5.5

Onde se lê:

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição será feita na Procuradoria Geral da UNICAMP, localizada à Rua da Reitoria, 81, Prédio Reitoria II, último andar - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas-SP, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 15:00hs.

3.1.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

- a) Obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de inscrição;
- b) Ao chegar no local da inscrição, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade;
- c) Manter o distanciamento no mínimo 1,5 metros entre os demais presentes.

3.1.2. A recusa dos candidatos no ato de inscrição em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital acarretará a sua retirada do local de inscrição.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
- b) Currículo atualizado.
- c) Cópias de documento de identidade e CPF.
- d) Cópias de documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea "a", do presente edital.

3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.

3.6. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham apresentado no momento da inscrição todos documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.

4. Das avaliações

4.7. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 20/01/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 31/01/2021.

5 - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

Leia-se

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição será feita:

3.1.1. **Presencialmente:** na Procuradoria Geral da UNICAMP, localizada à Rua da Reitoria, 81, Prédio Reitoria II, último andar - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas-SP, no período de 11/01/2021 a 22/01/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 15:00hs, ou

3.1.2 Por meio eletrônico: através do e-mail rh@pg.unicamp.br, no período de **15/01/2021 a 22/01/2021**.

3.1.3. Para inscrição presencial prevista no item 3.1.1:

3.1.3.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

- a) Obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de inscrição;
- b) Ao chegar no local da inscrição, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade;
- c) Manter o distanciamento no mínimo 1,5 metros entre os demais presentes.

3.1.3.2. A recusa dos candidatos no ato de inscrição em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital acarretará a sua retirada do local de inscrição.

3.1.3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
- b) Currículo atualizado.
- c) Cópias de documento de identidade e CPF.
- d) Cópias de documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea “a”, do presente edital.

3.1.3.4. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

3.1.3.5. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

3.1.3.6. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.

3.1.4. Para a inscrição por meio eletrônico previstas no item 3.1.2:

3.1.4.1. Os candidatos deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico rh@pg.unicamp.br com o assunto PROCESSO SELETIVO PROCURADOR, no período especificado no item 3.1.2, anexando, somente em formato PDF, com boa resolução (150 a 300dpi), os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
- b) Currículo atualizado.
- c) Documento de identidade e CPF.
- d) Documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea “a”, do presente edital.

3.1.4.2. Os candidatos receberão um e-mail acusando o recebimento da inscrição.

3.1.4.3. Os documentos enviados para a inscrição não serão conferidos no ato do recebimento.

3.1.4.4. A Diretoria Geral de Recursos Humanos e a Procuradoria Geral da Universidade não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores dos candidatos, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.5. Não serão aceitas inscrições e envios de documentos comprobatórios remetidos após o prazo estabelecido nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

3.2. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham apresentado, no momento da inscrição, todos os documentos indicados nos item 3.1.3.3. ou 3.1.4.1. deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.

4. Das avaliações

4.7. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 27/01/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 07/02/2021.

5 - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, ou enviados por meio eletrônico através do e-mail concurso@unicamp.br, anexando em pdf o formulário especificado no item 5.3 contendo os fundamentos da pretensão.

5.4.1. No caso do envio da solicitação de recurso por meio eletrônico, os candidatos receberão um e-mail acusando o recebimento do recurso.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto no item 5.4.



**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 04/2020
PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP**

Processo nº 01-P-21755/2020

A PROCURADORIA GERAL da Unicamp torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE, para atuar na área de Licitações e Contratos, junto à Unicamp.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Procurador de Universidade Assistente, bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 17:30hs, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de **R\$ 7.818,19** (sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), correspondente ao Nível 01 da Carreira de Procurador de Universidade, acrescido de honorários advocatícios equivalente à 50% dos vencimentos básicos do nível 01.

2 - Requisitos

2.1. Obrigatórios:

- a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito;
- b) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão e
- c) Estar em dia com as anuidades da OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão.

2.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.

2.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009, cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

2.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição será feita na Procuradoria Geral da UNICAMP, localizada à Rua da Reitoria, 81, Prédio Reitoria II, último andar - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas-SP, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 15:00hs.

3.1.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

a) Obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de inscrição;

b) Ao chegar no local da inscrição, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade;

c) Manter o distanciamento no mínimo 1,5 metros entre os demais presentes.

3.1.2. A recusa dos candidatos no ato de inscrição em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital acarretará a sua retirada do local de inscrição.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.

b) Currículo atualizado.

c) Cópias de documento de identidade e CPF.

d) Cópias de documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea “a”, do presente edital.

3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.

3.6. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham apresentado no momento da inscrição todos documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.

4 - Das avaliações

4.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas:

a) Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória), com peso 01;

b) Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória), com peso 02.

4.2. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

4.3. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

4.4. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a

Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

4.5. A aplicação das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4.6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização das mesmas.

4.7. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 20/01/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 31/01/2021.

4.7.1. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização das provas do presente processo seletivo público temporário, conforme previsto na Resolução GR n.º 108/2020, alterada pela Resolução GR n.º 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para as provas, previsto no item 4.7.

4.8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

4.9. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

4.10. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

4.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.

4.13. Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

- a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- b) For surpreendido durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

4.15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

4.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4, subitens 4.6 e 4.7.

4.17. O não comparecimento às Provas Escritas Objetiva e Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

4.18. A nota final corresponderá à média aritmética ponderada dos pontos obtidos em cada uma das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.20. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa.
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.21. O resultado final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.22. A homologação do Processo Seletivo Público Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

5 - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas

5.1. Será permitido ao candidato solicitar vistas de provas e interpor recurso sem efeito suspensivo. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da Prova Escrita Objetiva.

5.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

5.6. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. A divulgação no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) se dará no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5.8. Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita Objetiva e/ou Escrita Dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

6 - Dos procedimentos da contratação

6.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2. O candidato deverá:

- a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item 2 do presente edital.
- b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

6.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

7 - Disposições finais

7.1. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 2 deste edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

7.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

7.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

7.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.



INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

EDITAL Nº ____ / _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG N.º _____

NOME: _____

ENDEREÇO (com nº): _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

EMAIL: _____

Declaro que:

- Estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº ____ / _____, bem como da não conferência imediata da documentação entregue no ato da inscrição;
- Entreguei _____ folhas rubricadas referentes à documentação prevista no item 3.2 do edital;
- As informações e cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiras e autênticas.

Campinas, _____ de _____ de _____.

[assinatura do candidato]



INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Recebido em: ____ / ____ / _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Nome do candidato: _____

Edital nº ____ / _____ Função/Perfil: _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Foram entregues _____ folhas rubricadas pelo candidato referente à documentação.

[assinatura da Unidade/Órgão receptor]

ANEXO II - PROGRAMA

PROGRAMA

Princípios constitucionais do Direito Administrativo.

Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia.

Administração Indireta: conceito, autarquias e fundações.

Controle da administração indireta.

Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação.

Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies.

Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos.

Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder.

Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.

Poder de polícia.

Licitação: natureza jurídica, finalidades, modalidades, editais.

Pregão.

Licitação: dispensa e inexigibilidade.

Contratos administrativos: conceito, espécies, revisão, prorrogação, alterações, rescisão e consequências da inexecução.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: súmulas.

Serviços públicos: considerações gerais, autarquias, fundações e convênios administrativos.

Bens públicos: regime jurídico e classificação.

Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, desafetação e alienação.

Agentes públicos.

Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres.

Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal.

Responsabilidade civil do estado.

Lei n. 8.666/93.

Lei n. 10.520/2002.

Lei Complementar n. 101/2000.

Lei 13.979/2020

Campinas, 22/12/2020

EDITAL 018/2021 - EDITAL PARA ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA/FMUSP – A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Radiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abriu inscrições para seleção de candidatas a 30 vagas para Doutorado na Área de Radiologia conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

As inscrições para seleção de candidatos deverão ser realizadas na secretaria do programa, Instituto de Radiologia – Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 75 – Térreo – São Paulo – SP, no período de 11/01/2021 ao 15/12/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 16:00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (MATERIAL)

1. Formulário de Cadastroamento de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - seção escrito - inscrições)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da Instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CEPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (http://portal.mec.gov.br/sexu)

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceite o Toefl Institucional.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Proficiência em língua estrangeira
 - a) Proficiência em língua estrangeira será exigida para a inscrição no processo seletivo, conforme item 6 acima.
 - 2. Critérios de seleção de Doutorado direto (DD)
 - a) Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 3)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 3), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 4)
 - c) Apresentação oral do projeto, para avaliação do potencial do candidato. Os seguintes itens serão avaliados com notas de 0 a 10: formalidade acadêmica, clareza da organização da aula, objetivos claramente apresentados, motivação clara para a tese, demonstração de evidência científica para a tese, entendimento do material apresentado, cadência da fala, altura e entonação da voz, grau de confiança, definição clara de jargões e conceitos, objetividade, capacidade de síntese, desenvoltura e potencial como futuro pesquisador. Nota final de 0 a 10 (peso 1), de caráter eliminatório – peso 1
 - d) Para o curso de Doutorado Direto, os candidatos deverão apresentar: comprovação de envolvimento prévio em pesquisa, com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou coautor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 OU qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, apresentações em congressos, participações em comitês editoriais de revistas científicas e título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, quando couber.
2. Critérios para curso de doutorado com mestrado (DD)
 - a) Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 5)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 3), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5)
 - c) Apresentação oral do projeto, para avaliação do potencial do candidato. Os seguintes itens serão avaliados com notas de 0 a 10: erudição acadêmica, argumentação e pensamento crítico de base científica para a tese, cadência da fala, altura e entonação da voz, objetividade, capacidade de síntese, desenvoltura e argumentação científica. Nota final de 0 a 10 (peso 1), de caráter eliminatório – peso 1.

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado por correio eletrônico enviado para o orientador e na página do programa na Internet: <http://inrad.hc.fm.usp/portal-inrad>

Esta página também é acessada indiretamente via link da pós-graduação da FMUSP:

1. (www.fm.usp.br – pós-graduação – inscrição/programa – Relação de Programas – Radiologia)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição para seleção de candidatos, seguindo o item II acima.

- O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais:

e-mail: posgraduacao.inrad@hc.fm.usp.br

Telefone: 2661-7065

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/82/2020 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

- Foi aprovada em 18 de dezembro de 2020, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratos com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT 0799, MFT 0798, MFT 0724, referente ao edital de abertura de inscrições

ATAC/FM/50/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 3 de outubro de 2020.

- DO DEPARTAMENTO:
- Prof.ª Dr.ª Elizabeth Maria Freire de Araújo Lima (Presidente)
- Prof.ª Dr.ª Erika Alvarez Inforanso - Suplente
- DE FORA DO DEPARTAMENTO:
- Prof.ª Dr.ª Regina Célia Fiorati - Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
- Prof.ª Dr.ª Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira – Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo
- Prof. Dr. Fernando Sfair Kinker - Departamento de Saúde, Clínica e Instituições do Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
- Prof.ª Dr.ª Ana Luisa Aranha - Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – Suplente
- Prof.ª Dr.ª Sabrina Helena Ferigato - Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos - Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma públicas as candidaturas ao processo seletivo:

- Inscrições como Professor Contratado III (MS-3.1) - Doutor
 - 1) Dr.ª Julia Ferreira Bernardo
 - 2) Dr.ª Simone Alves dos Santos
- Inscrições como Professor Contratado II (MS-2) - Mestre
 - 1) Andre Eduardo Mei
 - 2) Daniela Tonello dos Santos
 - 3) Daniela Oliveira de Carvalho Verissimo e Melo
 - 4) Valdir Pierote Silva

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que os pedidos de inscrição abaixo descritos foram indeferidos, tendo em vista o não cumprimento dos incisos indicados do item 2 do edital de abertura de inscrições, bem como dos subitens do mesmo item 2 que especificam e complementam as exigências relacionadas às de tais incisos, conforme segue:

- o pedido de inscrição de Aline Silva de Moura não atendeu ao constante do item 2 do edital de abertura de inscrições, inciso V;
- o pedido de inscrição de Cintia Viviane Ventura da Silva não atendeu ao constante do item 2 do edital de abertura de inscrições inciso V;
- o pedido de inscrição de Claudia Corrêa da Silva não atendeu ao constante do item 2 do edital de abertura de inscrições, incisos I, II, III, IV e V;
- o pedido de inscrição de Wiljda de Lima Gomes não atendeu ao constante do item 2 do edital de abertura de inscrições, incisos IV e V.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/83/2020 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

- Foi aprovada em 18 de dezembro de 2020, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratos com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT0721, MFT0789, MFT0801 e MFT0923, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/51/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 3 de outubro de 2020:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Marta Carvalho de Almeida (Presidente)

Prof.ª Dr.ª Sandra Maria Galheigo - Suplente

DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Gabriela Pereira Vasters - Departamento de Saúde, Educação e Sociedade do Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Marina Leandrini de Oliveira – Departamento de Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Prof.ª Dr.ª Patrícia Leme de Oliveira Borba - Departamento de Saúde, Educação e Sociedade do Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Rafael Garcia Barreiro - Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Celiândia da Universidade de Brasília – Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma públicas as candidaturas ao processo seletivo (foram registradas apenas inscrições como Professor Contratado II, MS-2 – título de Mestre):

- 1) Miki Takao Sato
- 2) Letícia Ambrosio
- 3) Valdir Pierote Silva
- 4) Daniela Oliveira de Carvalho Verissimo e Melo

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que o pedido de inscrição abaixo descrito foi indeferido, tendo em vista o não cumprimento dos incisos indicados do item 2 do edital de abertura de inscrições, bem como dos subitens do mesmo item 2 que especificam e complementam as exigências relacionadas às de tais incisos, conforme segue:

- o pedido de inscrição de Claudia Corrêa da Silva não atendeu ao constante do item 2 do edital de abertura de inscrições, incisos I, II, III, IV e V.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/84/2020 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

- Foi aprovada em 18 de dezembro de 2020, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratos com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Obstetria e Ginecologia, Área de Obstetria, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/52/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 3 de outubro de 2020:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Rossana Pulcinelli Vieira Francisco (Presidente)

Prof.ª Dr.ª Maria de Lourdes Brito - Suplente

Prof. Dr. Mario Henrique Burlacchini de Carvalho - Suplente DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Geraldo Duarte - Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Seizo Miyadaira – Divisão de Clínica Obstétrica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Ricardo Porto Tedesco – Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Juiz de Fora - Suplente

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho - Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Juiz de Fora - Suplente

Prof.ª Dr.ª Alessandra Cristina Marcolin - Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Júlio Elito Júnior - Departamento de Obstetria da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma pública a única candidatura registrada ao processo seletivo: Dr. Fábio Roberto Cabar (candatura como Professor Contratado III, MS-3.1 – título de Doutor).

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/85/2020 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

- Foi aprovada em 18 de dezembro de 2020, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratos com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Obstetria e Ginecologia, Área de Ginecologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/53/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 3 de outubro de 2020:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Jesus Paula Carvalho (Presidente)

Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido – Suplente

Prof. Dr. José Maria Soares Junior - Suplente

DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Dr. Eduardo Vieira da Motta - Divisão de Clínica Ginecológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Manuel de Jesus Simões – Departamento de Morfologia e Genética da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Dr. Ricardo Santos Simões - Divisão de Clínica Ginecológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Dr.ª Maria Candida Pinheiro Baracat - Divisão de Clínica Ginecológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. João Bosco Ramos Borges - Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Juiz de Fora - Suplente

Dr.ª Marcia Gaspar Nunes – Departamento de Ginecologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma pública a única candidatura registrada ao processo seletivo: Dr. Pedro Augusto Araujo Monteoneo (candatura como Professor Contratado III, MS-3.1 – título de Doutor).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

CONVOCAÇÃO Nº 025/2020/FOB(ATAC)

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo CONVOCA Comissão Julgadora e Candidato para o cumprimento do Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Prótese e Periodontia – Disciplina de Prótese, normatizado pelo EDITAL Nº 014/2020/FOB(ATAC), a que se submete o Prof. Dr. ESTEVAM AUGUSTO BONFANTE, a realizar-se em 22 e 23 de janeiro de 2021, com início das atividades às 8h, na Sala de Congregação da FOb/USP (AL. Dr. Octávio Pinheiro Brito, 9-75 - Vila Universitária - Bauru-SP) e via plataforma Google Meet (link será encaminhado oportunamente).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL FZEA nº 39/2020

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais, Cargo n. 1256211, para o Departamento de Medicina Veterinária (ZMV), na área de Melhoramento Genético Animal, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA nº 28/2020, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 24/10/2020.

Classificação/Nome do Candidato

- 1º - Daniel Espinola
- 2º - Juliana Petrin
- 3º - Patrícia Biegelmeier
- 4º - Bárbara da Conceição Abreu Silva

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da FZEA/USP, em 18 de dezembro de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de TATIANE DEMARCHI, inscrita sob nº 261, aprovada em 50º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO/ Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018, junto à UNICAMP, por não ter apresentado a documentação exigida quando da convocação no prazo estabelecido.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PEDRO JOSÉ CAILLE SANCHES, RG nº 33643890-4, na função/perf. PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnic em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2019.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EM MEDICINA INTENSIVA, JUNTO À ÁREA DE SAÚDE DA UNICAMP, PUBLICADO NO DOE DE 11/12/2020, DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA Nº 2/2020, ONDE SE LÊ: GABARITO PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questão Resposta

20 D

Lei-a-se:

Questão Resposta

20 Anulada

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública, as respostas dos recursos interpostos pelos candidatos no Concurso Público para a função Médico Plantonista em Medicina Intensiva, Edital 02/2020, junto à Área de Saúde da UNICAMP, referente à publicação do Gabarito da Prova escrita objetiva, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 11/12/2020.

Resultado do Recurso

Insc. Insc. Ref. Questão - Resultado

34 - Questão 02 - Indeferido

69 - Questão 04 - Indeferido

69 - Questão 19 - Indeferido

69 - Questão 20 - Deferido

Os candidatos poderão tomar ciência da resposta do recurso devendo comparecer, a partir de 04/01/2021, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Divisão de Gestão de Pessoal – DGP/ Coordenadoria de Serviço de Concurso, da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo – Campinas/SP.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 04/2020

PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE

PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP

Processo nº 01-PR-21755/2020

A PROCURADORIA GERAL da Unicamp torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE, para atuar na área de Licitações e Contratos, junto à Unicamp.

- 1 - Instruções especiais
 - 1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (um) vaga em função de afastamento na função de Procurador de Universidade Assistente, bem como as que vierem a surgir na Administração durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.
 - 1.2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
 - 1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:30h, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.
 - 1.4. O salário inicial será de R\$ 7.818,19 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), correspondente ao Nível 01 da Carreira de Procurador de Universidade, acrescido de honorários advocatícios equivalente à 50% dos vencimentos básicos do nível 01.

- 2 - Requisitos:
 - 2.1. Obrigatórios:
 - a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito;
 - b) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão e
 - c) Estar em dia com as anuidades da OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.
 - 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português quem foi deferido a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70-436/72.
 - 2.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.
 - 2.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.
 - 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão.
- 2.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.
- 2.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009, cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.
- 2.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

- 3 - Das inscrições
 - 3.1. A inscrição será feita na Procuradoria Geral da UNICAMP, localizada à Rua da Reitoria, 81, Prédio Reitorial II, último andar - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas-SP, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 15:00h.
 - 3.1.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:
 - a) Obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de inscrição;
 - b) Ao chegar no local da inscrição, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade;
 - c) Manter o distanciamento no mínimo 1,5 metros entre os demais presentes.
 - 3.1.2. A recusa dos candidatos no ato de inscrição em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital acarretará a sua retirada do local de inscrição.
 - 3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
 - b) Currículo atualizado.
 - c) Cópias de documento de identidade e CPF.
 - d) Cópias de documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea "a", do presente edital.
 - 3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
 - 3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
 - 3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.
 - 3.6. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham apresentado no momento da inscrição todos os documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.
- 4 - Das avaliações
 - 4.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória), com peso 01;

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

b) Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória), com peso 0,2.

4.2. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

4.3. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

4.4. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

4.5. A aplicação das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4.6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização das mesmas.

4.7. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 20/01/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

4.8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

4.9. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

4.10. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

4.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.

4.13. Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, correto lido, caneta marca texto, bonê, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

b) For surpreendido durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

4.15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

4.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4, subitens 4.6 e 4.7.

4.17. O não comparecimento às Provas Escritas Objetiva e Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

4.18. A nota final corresponderá à média aritmética ponderada dos pontos obtidos em cada uma das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.19. Os candidatos habilitados serão convocados de acordo com a nota final.

4.20. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Constituição da União;

b) O candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.21. O resultado final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.22. A homologação do Processo Seletivo Público Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

5. Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas.

5.1. Será permitido ao candidato solicitar vistas de provas e interpor recurso sem efeito suspensivo. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da Prova Escrita Objetiva.

5.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preferência de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Retoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

5.6. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ele pertence, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. A divulgação no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) se dará no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Retoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5.8. Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita Objetiva e/ou Escrita Dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Retoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

6- Dos procedimentos da contratação

6.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item 2 do presente edital.

b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

6.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

7. Disposições finais

7.1. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 2 deste edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

7.2. O candidato será considerado desistente e excludente tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

7.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

7.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

EDITAL Nº _____ / _____

FUNÇÃO: _____

CPF: _____

RG N.º _____

NOME: _____

ENDEREÇO (com nº): _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____ () _____

EMAIL: _____

Declaro que:

- Estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº _____, bem como da não conferência imediata da documentação entregue no ato da inscrição;

- Entreguei _____ folhas rubricadas referentes à documentação prevista no item 3.2 do edital;

- As informações e cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiras e autênticas.

Campinas, _____ de _____ de _____

(assinatura do candidato)

- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Recebido em: _____ / _____ / _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Nome do candidato: _____

Editais nº _____ / _____ Função/Perfil: _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Foram entregues _____ folhas rubricadas pelo candidato referente à documentação.

(assinatura da Unidade/Orgão receptor)

ANEXO II - PROGRAMA

PROGRAMA

Princípios constitucionais do Direito Administrativo.

Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia.

Administração Indireta: conceito, autarquias e fundações.

Controle da administração indireta.

Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação.

Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies.

Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos.

Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder.

Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.

Poder de polícia.

Licitação: natureza jurídica, finalidades, modalidades, editais.

Pregão.

Licitação: dispensa e inexigibilidade.

Contratos administrativos: conceito, espécies, revisão, prorrogação, alterações, rescisão e consequências da inexecução.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: súmulas.

Serviços públicos: considerações gerais, autarquias, fundações e convênios administrativos.

Bens públicos: regime jurídico e classificação.

Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, desafetação e alienação.

Agentes públicos.

Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres.

Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal.

Responsabilidade civil do Estado.

Lei n. 8.666/93.

Lei n. 10.520/2002.

Lei Complementar n. 101/2000.

Lei 13.979/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) sob nº 1293, aprovado em 114º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL 69/2020-DTAD-FCFCAR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020 - RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020, e retificação publicada no DOE de 17/12/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Farmácia, sub-área de conhecimento Farmacocência e nas disciplinas "Farmacocência I; Farmacocência II", junto aos Departamentos de Farmácias e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Farmácias e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados, internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfais as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Industrial com pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Farmácias e Medicamentos ou equivalente e que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomatas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomatas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomatas de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomatas de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fcfc@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Industrial com pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Farmácias e Medicamentos ou equivalente, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas "Farmacocência I; Farmacocência II" do Departamento de Farmácias e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

Editais nº 69/2020-DTAD-FCFCAR

Nome: _____

RG/ Número de Inscrição: _____

E-mail do Candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fcfc@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 69/2020-DTAD-FCFCAR.

5.5. O indeferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no dia 06/01/2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site, ao formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fcfc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade Estadual, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior à aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado a data de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fcfc@unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas/especificações: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet));

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do candidato, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as atas.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.